

Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000

CNPJ 19.132.499/0001-19

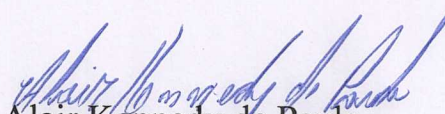
PORTARIA N° 009/2026

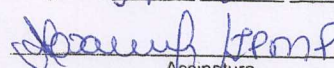
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal n° 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **MARCO PAULO CARVALHO NUNES**, matrícula 2xx9, inscrito no CPF sob o n° 747.xxx.xxx-97, no cargo efetivo de Especialista Administrativo - Engenheiro Civil, Nível I, Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 17 de agosto de 2026.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que a Portaria N° 009/2026	
foi publicada no Quadro de Avisos e	
Publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de direito.	
Pitangui/MG, 17 / 08 / 2026	
	
Assinatura	